




DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

Dívidas a fornecedores à data de 30 de junho de 2013 (divulgação nos termos do n.º 5 do art.º 208º da Lei nº 64-B/2011)				
	> 60 < 120 dias	> 120 < 240 dias	> 240 < 360 dias	(Unidade: Euros) > 360 dias
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
...	0	0	0	0
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
...	0	0	0	0
01 03 01 ENCARGOS COM A SAÚDE				
...	0	0	0	0
01 03 02 OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE				
...	0	0	0	0
TOTAIS ...	0	0	0	0

A DRAP Centro não tem qualquer dívida a reportar cujo pagamento se encontre em atraso, tendo em atenção os prazos acima considerados.

Pela Diretora Regional

  
José António Marques dos Santos  
Diretor do Serviço de Administração

(Por delegação - Despacho n.º 6441/2013 - DR 2.ª série de 17 de maio)